

Pompeia, 30 de maio de 2022.

À Secretaria.
Pompeia,

Ofício GP nº 155/2022

30 MAI 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos com o presente solicitar a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2022, às entidades que especifica”**, encaminhado pelo Ofício GP nº 149/2022, em 23 de maio de 2022 e que tramita nessa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Pompeia - SP



Pompeia, 24 de maio de 2022.

P.L. nº 38/2022

Ofício GP nº 149/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2022, às entidades que especifica.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa alterar a subvenção prevista para a Associação Centro de Conveniência do Idoso, elevando o valor a ser concedido no presente exercício de R\$ 24.000,00 para R\$ 31.884,36, e a subvenção do Lar dos Idosos “Antonio Frederico Ozanam” de R\$ 303.034,72 para 317.213,86, considerando ser necessária a presente elevação para dar continuidade ao atendimento e trabalho desenvolvido com os idosos de nosso município.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP



PROJETO DE LEI nº _____/2022

Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2022, às entidades que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social autorizada pela Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2021, alterada pelas Leis nºs 3.050/2022 e 3.066/2022, às entidades abaixo especificadas:

- Associação Centro de Convivência do Idoso.....de R\$ 24.000,00 para R\$ 31.884,36
- Lar dos Idosos “Antonio Frederico Ozanan”.....de R\$ 303.034,72 para R\$ 317.213,86

Art. 2.º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 24 de maio de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia